



Resolução CIB/MT N° 043 de 02 de julho de 2015.

Dispõe sobre o credenciamento e habilitação do Hospital Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA/MT para realização dos Procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia, e Cadastramento das equipes Multidisciplinares de Aconselhamento para a realização de Laqueadura Tubária e Vasectomia, na Região de Saúde Médio Araguaia, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria SAS/MS N° 048, de 11 de fevereiro de 1999, referente ao Planejamento Familiar.

II – A Portaria SAS/MS N° 629, de 25 de Agosto de 2006, referente à descentralização de algumas habilitações e definiu que caberá aos Gestores Estaduais/Municipais identificar no SCNES os estabelecimentos de saúde que dispõem de contrato de Gestão/Metas.

III – A Resolução CIB/MT N° 007, de 10 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre normas de procedimentos para Laqueadura Tubária e Vasectomia no âmbito do SUS no Estado de Mato Grosso.

VI – A Proposição Operacional CIR/MA N° 002, de 25 de maio de 2015, que aprova o credenciamento e habilitação dos procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia no Hospital Consórcio Intermunicipal Médio Araguaia – CISMA/MT, e Cadastramento das equipes Multidisciplinar de Aconselhamento para realização de Laqueadura Tubária e Vasectomia, na Região de Saúde Médio Araguaia, no Estado de Mato Grosso.

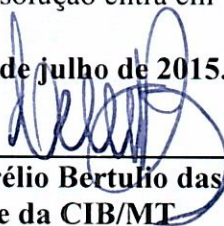
RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Hospital Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA/MT para a realização dos Procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia, na Região de Saúde Médio Araguaia, no Estado de Mato Grosso.

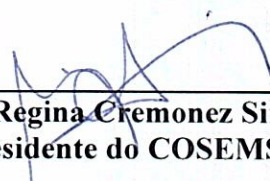
Art. 2º - Cadastrar as equipes Multidisciplinares de Aconselhamento para a realização do aconselhamento para realização dos procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia, sendo os municípios de Água Boa, Bom Jesus do Araguaia, Canarana, Gaucha do Norte, Querência e Ribeirão Cascalheira.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá MT, 02 de julho de 2015.



Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT



Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT